



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI**

ESTADO DE SÃO PAULO

## **EDITAL DE PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL**

**(Art. 176, II, da Lei 14.133/21)**

**PREGÃO 021/2025**

**LEI FEDERAL Nº 14.133/2021**

### **PREÂMBULO**

|                                      |                                                                                                                                                                                 |
|--------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>PROCESSO Nº</b>                   | <b>0520/2025</b>                                                                                                                                                                |
| <b>INTERESSADO:</b>                  | <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI (TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO)</b>                                                                                                 |
| <b>DATA E HORÁRIO<br/>DA SESSÃO:</b> | <b>13 DE MAIO DE 2025, A PARTIR DAS 14:00 HORAS</b>                                                                                                                             |
| <b>OBJETO:</b>                       | REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MOBILIÁRIOS DESTINADOS A TODAS SECRETARIAS, DURANTE O PERÍODO DE 12 MESES.                                            |
| <b>CRITÉRIO DE<br/>JULGAMENTO:</b>   | MENOR PREÇO POR LOTE                                                                                                                                                            |
| <b>LOCAL DA SESSÃO:</b>              | SALA DE LICITAÇÕES, NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI, COM SEDE NA AVENIDA ADÉLIA CALEFFI GERBI, Nº 15 - E. VELHA - ESTIVA GERBI/SP - CEP: 13.858-302, TEL: 019 3868-1111 |
| <b>PREGOEIRA:</b>                    | TALLITA SANTOS PICCOLI                                                                                                                                                          |
| <b>VALOR ESTIMADO:</b>               | CARATER SIGILOSO (Art. 24 da Lei 14.133/21)                                                                                                                                     |
| <b>AMPARO LEGAL:</b>                 | A PRESENTE LICITAÇÃO É REGIDA COM BASE NA LEI 14.133/21 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.                                                                                               |



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI**

ESTADO DE SÃO PAULO

**EDITAL DE PREGÃO Nº 021/2025 (Art. 176, II, da Lei 14.133/21)**

**PROCESSO Nº 0520/2025**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 13 DE MAIO DE 2025.**

**HORÁRIO: A PARTIR DAS 14:00 HORAS**

**LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI**

**TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MOBILIÁRIOS DESTINADOS À TODAS AS SECRETARIAS.**

O Senhor **MÁRCIO ROBERTO PAVAN**, Prefeito Municipal de Estiva Gerbi - Estado de São Paulo, usando a competência delegada, torna público que se acha aberta nesta unidade, licitação na modalidade PREGÃO Nº 021/2025, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** para O **REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MOBILIÁRIOS DESTINADOS À TODAS AS SECRETARIAS**, que será regida pela Lei federal nº Lei federal nº 14.133/21, com alterações posteriores, Lei Complementar nº. 123/2006 atualizada pela Lei Complementar Federal nº 147/2014 no que couber e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

**Para retirada do Edital será cobrado o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) para cobrir o custo efetivo da reprodução gráfica, sendo que o mesmo deverá ser solicitado e retirado no Paço Municipal, sito à situada à Avenida Adélia Caleffi Gerbi, 15 - Estiva Velha - Estiva Gerbi/SP, o edital também poderá ser solicitado pelo e-mail [licitacao@estivagerbi.sp.gov.br](mailto:licitacao@estivagerbi.sp.gov.br), [licitacaoestiva2017@gmail.com](mailto:licitacaoestiva2017@gmail.com) com envio gratuito.**

As propostas deverão obedecer às especificações deste Edital e seus Anexos, que dele fazem parte integrante.

Os documentos referentes ao credenciamento, os envelopes contendo as Propostas Comerciais e os Documentos de Habilitação das empresas interessadas, deverão ser entregues diretamente à(ao) Sr (a) Pregoeiro (a), no momento da abertura da sessão pública de pregão, que ocorrerá **DIA 13 DE MAIO DE 2025, ÀS 14:00 HORAS**, na Sala de Pregões da Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi, situada à Avenida Adélia Caleffi Gerbi, 15 - Estiva Velha - Estiva Gerbi/SP

O licitante que não pretende credenciar representante para praticar atos presenciais, poderá encaminhar envelopes "Proposta" e "Documentação" e, em terceiro envelope, devidamente identificado (ou avulsos), a **DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO e a DECLARAÇÃO DE ME/EPP/MEI**, se for o caso, por correios ou diretamente na Divisão de Licitações, até o prazo e atendidas às condições estabelecidas neste edital.

A sessão será conduzida pelo Sr. Pregoeiro e sua equipe de apoio.

## **1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

- 1.1 - O pregão será regido na forma da lei federal 14.133/2021, e suas alterações posteriores, bem como sob o fundamento da Lei Complementar nº. 123/2006 atualizada pela Lei Complementar Federal nº 147/2014 no que couber e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
- 1.2 - A utilização da forma presencial da modalidade Pregão se justifica tendo em vista que o



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI**

ESTADO DE SÃO PAULO

artigo 176, II da Lei 14.133/2021 dá um prazo maior para os Municípios de até 20.000 (vinte) mil habitantes, como é o caso de Estiva Gerbi/SP, para se adequarem à forma eletrônica: (...) Art. 176. Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento: II - da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica a que se refere o § 2º do art. 17 desta Lei;

- 1.3 - A sessão pública será registrada em Ata, gravada em áudio e vídeo cujo o arquivo será acostado ao processo administrativo, e, inserido no site oficial do Município de Estiva Gerbi.
- 1.4 - O edital deste pregão segue o rito procedimental comum, a que se refere o art. 17 da Lei Federal 14.133/2021.
- 1.5 - É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do Pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até **03 (três) dias** úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, na forma do art. 164 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.
- 1.6 - A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do Pregão no prazo e observada a forma que alude o parágrafo único do art. 164 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.
- 1.7 - O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificações do ato convocatório do Pregão, além das alterações decorrentes, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

## **2 - DO OBJETO**

2.1 - A presente licitação tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MOBILIÁRIOS, DURANTE O PERÍODO DE 12 MESES**, que será adquirido de acordo com a necessidade do Município, conforme especificações constantes **NO ANEXO I**, que faz parte integrante deste Edital.

2.2 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir facultando-se a realização específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

## **3 - DA PARTICIPAÇÃO**

3.1. Poderão participar desta Licitação as empresas (pessoas jurídicas) legalmente constituídas e estabelecidas anteriormente à data de abertura do presente certame, com objeto social pertinente e compatível com o certame, e que atenderem às exigências deste edital e seus Anexos.

3.2. Admite-se a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio de empresas, observadas as disposições deste edital (e de suas partes integrantes) e da Lei, notadamente no tocante às regras do art.15 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021).

3.3. Quando não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempreendedor, microempresas ou empresas de pequeno porte capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, somente no caso de itens exclusivo, o Sr.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI**

ESTADO DE SÃO PAULO

Pregoeiro convocará as demais licitante(s) para participar(em) deste item, conforme art. 49, inciso II da Lei Complementar 123/06.

3.4. Não poderão participar do presente certame a empresa:

- I. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- II. Pessoa física ou jurídica que incidirem nas hipóteses previstas no § 1º e § 2º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- III. Estrangeira que não funcione no País;
- IV. Que tenha(m) sido declarada(s) inidônea(s) pela Administração Pública e, caso participe do processo licitatório, estará(ão) sujeita(s) às penalidades previstas no Art. 155 a 163 da Lei Federal 14.133/21 sem prejuízo da cobrança de perdas e danos;
- V. Que esteja cumprindo penalidade que a impeça de participar de licitação junto à Administração Pública;
- VI. Que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com o município de Estiva Gerbi/SP

3.5. Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original, autenticados, ou publicados em órgão da imprensa oficial, por qualquer processo de cópia simples, desde que devidamente LEGÍVEL, ressaltado o direito da comissão em solicitar o original para comparação.

## **4 - DO CREDENCIAMENTO**

4.1. No dia, hora e local estipulado no preâmbulo deste edital para sessão, os interessados deverão apresentar-se e identificar-se para credenciamento perante o Pregoeiro, na sessão de licitação da Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi como segue:

4.1.1- Quanto aos representantes:

a) Tratando-se de representante legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), de sociedade empresária ou cooperativa, ou empresário individual, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro empresarial na Junta Comercial; ou, tratando-se de sociedade não empresária, ato constitutivo atualizado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de **Procurador**, instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina juntamente com cópia da cédula de identidade ou documento equivalente, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem "a", também poderá ser utilizado o modelo constante no (Anexo II);

4.1.2 O documento de credenciamento deverá ser entregue, em separado dos envelopes "PROPOSTA" e "HABILITAÇÃO".



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI**

ESTADO DE SÃO PAULO

4.2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.3 - Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.4 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

4.5 - O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

## **5 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

4.1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no **ANEXO III** do Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nºs 1 e 2.

4.1.1 - A declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do **ANEXO VI** será recebida exclusivamente nesta oportunidade.

4.2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 2 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 – Proposta

À

Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi

Pregão nº 021/2025

Processo nº 0520/2025

Nome da Empresa ...

Envelope nº 2 - Habilitação

À

Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi

Pregão nº 021/2025

Processo nº 0520/2025

Nome da Empresa ...

4.3 - A proposta poderá ser elaborada conforme modelo **ANEXO IV** em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, **com suas páginas numeradas sequencialmente**, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI**

ESTADO DE SÃO PAULO

4.4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

4.5 - Os documentos de habilitação deverão estar numerados e identificados sequencialmente quanto aos seu item correspondente ao edital.

## **5 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA**

5.1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
- b) Número do processo e do Pregão;
- c) Descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da procedência e marca, do produto cotado, em conformidade com as especificações constantes do **ANEXO I**, deste Edital;
- d) Preço unitário e total, por item, por lote, e total da proposta, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) **Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 dias;**
- f) Data, assinatura, nome do cargo e carimbo da empresa.

5.2 - Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

5.3 - O menor preço ofertado deverá ser compatível com os preços de mercado.

5.4 - O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável, salvo disposições legais aceitas pelo Município.

5.5 - Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes.

5.6 - As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pelo pregoeiro, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem como divergências entre o preço unitário e o total do item, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro. Sendo a proposta corrigida o representante da empresa, este deverá assiná-la se estiver presente na sessão.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI**

ESTADO DE SÃO PAULO

5.7 - Nos preços propostos estarão incluídos todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da contratada.

5.8 - O valor total da proposta será ajustado pela Sr., Pregoeiro em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o total da proposta.

**5.9 - Deverá constar na proposta ou em anexo à ela declaração de que sua proposta comercial compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposto no parágrafo § 1º art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.**

## **6 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"**

6.1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

### **6.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) Registro Comercial, no caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Os documentos relacionados acima, não precisarão constar do envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento para este pregão.

### **6.1.2 - REGULARIDADE FISCAL**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Estadual da sede da licitante, inscrita e não inscrita, expedida pelo órgão competente;
- d) Certidão de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS);
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais, inclusive as contribuições sociais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI**

ESTADO DE SÃO PAULO

- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através de Certidão de Débitos **ou** Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, relativos tributos mobiliários do domicílio ou da sede da licitante, com prazos de validade em vigor;
- g) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;
- i) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- j) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **cinco dias úteis, a contar da declaração de vencedor do certame (art. 4º, § 1º do Decreto Federal 6.204/2007)**, prorrogáveis por igual período, a critério do Município, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- a) A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/21, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

## **6.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

- a) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da licitante, expedida com data não superior a 30 (trinta) dias;

## **6.1.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- a) Apresentação de no Comprovação de aptidão de desempenho operacional da licitante, a ser realizada mediante apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, devidamente expedidos em nome da empresa licitante.

## **6.1.5 DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR**

- a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em **situação regular perante o Ministério do Trabalho**, conforme modelo anexo ao Decreto estadual nº 42.911, de 06/03/1998 **ANEXO V**;





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI**

ESTADO DE SÃO PAULO

b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a **inexistência de impedimento legal para licitar** ou contratar com a Administração Municipal de Estiva Gerbi.

## **6.2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO**

6.2.1 - É facultada às licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, pelo comprovante de registro cadastral (CRC), que poderá ser retirado 02 (dois) dias antes do processo licitatório, para participar de licitações junto ao Município de Estiva Gerbi/SP, no ramo de atividade compatível com o objeto do certame o qual deverá ser apresentado acompanhado dos documentos relacionados nos subitens 6.1.2 a 6.1.4;

6.2.1.1 - O registro cadastral não substitui os documentos relacionados no subitem 6.1.4, que deverão ser apresentados por todos os licitantes.

6.2.2 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

## **7 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**

7.1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 30 minutos.

7.2 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta ou a declaração de encerramento do credenciamento, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

7.3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) Que deixem de apresentar as exigências editalícias.

7.4 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI**

ESTADO DE SÃO PAULO

7.5 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

7.6 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.7 - Para efeito de seleção será considerado o **MENOR PREÇO POR LOTE**.

7.8 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.9 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.10 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de R\$ 1.000,00 (mil reais), aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço total.

7.11 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

## **8 – ENCERRAMENTO DA ETAPA DE LANCES**

8.1 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

8.1.1 - O pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI**

ESTADO DE SÃO PAULO

8.1.2 - A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 8.1.

8.2 - Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem 8.1.1.

8.3 - Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 8.1, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

8.4 - O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens 8.1 e 8.2, ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem 8.1, com vistas à redução do preço.

8.5 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.6 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

8.7 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope nº 2, contendo os documentos de habilitação de seu autor.

8.8 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos ou
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

8.9 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.10 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

8.11 - Para efeito de assinatura da Ata de Registro de Preços e futuros Contratos dela Oriundos, a licitante habilitada nas condições supra citada deste item 8 deverá comprovar sua



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI**

ESTADO DE SÃO PAULO

regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

8.12 - Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 6.1.4 do item 6, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto ao Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de São Paulo (e-CADFOR).

8.13 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

8.14 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

## **9 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

9.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da(s) licitante(s) importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à(s) licitante(s) vencedora(s) e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à(s) licitante(s) vencedora(s) e homologará o procedimento.

9.4.1 – A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatário para Assinar a Ata de Registro de Preço, respeitada a validade de sua proposta.

9.5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6 - A Ata da sessão será feita pelo menor valor global da proposta, devendo a empresa vencedora do Certame, apresentar nova proposta adequando o valor do Lote aos itens nela descrita



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI**

ESTADO DE SÃO PAULO

no prazo máximo de 02 (dias) úteis, uma vez que mesmo sendo o critério de julgamento preço por lote, os itens de cada lote terão seus preços registrados como base para contratação parcelada.

9.7- Para a formulação da nova proposta com o preço do Lote, os itens devem ter seus preços reduzidos na mesma proporção, sob pena de desclassificação da proposta que será conferida pelo Pregoeiro.

9.8- O valor do Lote só poderá ser diferente daquele adjudicado na sessão de processamento, se for menor, em hipótese alguma será aceita nova proposta com valor superior.

## **10 - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

10.1 - Os Produtos serão fornecidos parceladamente, mediante solicitação (escrita e devidamente assinada) do Secretário solicitante, ou a quem este indicar, no local indicado por ele.

10.1.1 – As entregas, nos endereços especificados no ato da compra.

10.2 - O prazo para entrega dos Produtos será de no máximo 05 (cinco) dias corridos a contar da data da solicitação.

10.3 - Sem prejuízo de haver redução ou ampliação da quantidade contratada, dentro dos limites legais, a critério do Contratante, estima-se em 12 (doze) meses contados da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, o prazo para entrega total do objeto licitado.

10.4 - Correrão por conta do fornecedor todas as despesas, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

## **11 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

11.1 - O item (ns) registrado(s) e objeto da presente licitação serão entregues em perfeitas condições de uso, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da ATA, sem qualquer despesa adicional.

11.2 – Os Produtos entregues deverão ser de qualidade comprovada, na mais perfeita situação de higiene, acondicionados adequadamente e sujeitos à inspeção.

11.3 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a. se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, o FORNECEDOR deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI**

ESTADO DE SÃO PAULO

b. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, o FORNECEDOR deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

11.4 – Em caso de não aceitação do item objeto deste pregão, fica ao FORNECEDOR obrigada a retirá-lo e a substituí-lo no prazo de 24 horas, contados da notificação a ser expedida pela CONTRATANTE, ou imediatamente sob pena de incidência nas sanções capituladas no presente instrumento convocatório.

## **12 - DA FORMA DE PAGAMENTO**

12.1 – Os Produtos fornecidos pelo Contratado terão seu pagamento efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento do documento fiscal (N.F). Que deverá constar o número da agência e conta corrente do fornecedor para que seja efetuado o depósito bancário, além do número do presente edital e da Ata de Registro de Preços.

## **13 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

### **DOTAÇÕES:**

|                                      |                                      |
|--------------------------------------|--------------------------------------|
| 02.06 EDUCAÇÃO                       | 02.07 SAÚDE                          |
| 02.06.01 Divisão de Educação         | 02.07.02 Divisão Médica e Odont.     |
| 4.4.90.52 – Equip. e Mat. Permanente | 4.4.90.52 – Equip. e Mat. Permanente |
| 02.08 AÇÃO SOCIAL                    | 02.09 ESPORTE E LAZER                |
| 02.08.01 Fundo de Ação Social        | 02.09.01 Divisão de Esporte e Lazer  |
| 4.4.90.52 – Equip. e Mat. Permanente | 4.4.90.52 – Equip. e Mat. Permanente |
| 02.10 SEGURANÇA PÚBLICA              | 02.12 AGRI. ABAST. E MEIO AMBIENTE   |
| 02.10.01 Guarda Municipal            | 02.12.01 Divisão de Agricultura      |
| 4.4.90.52 – Equip. e Mat. Permanente | 4.4.90.52 – Equip. e Mat. Permanente |
| 02.13 CULTURA                        | 02.03 ADM. NEG. JURÍDICO             |
| 02.13.01 DIVISÃO DE CULTURA          | 02.03.01 Divisão de Adm.             |
| 4.4.90.52 – Equip. e Mat. Permanente | 4.4.90.52 – Equip. e Mat. Permanente |
| 02.06 Educação                       |                                      |
| 02.06.02 – FUNDEB                    |                                      |
| 262.000 – Educação – Fundeb – Outros |                                      |
| 3.3.90.30 – Material de Consumo      |                                      |
| 02.06 EDUCAÇÃO                       |                                      |
| 02.06.02 – FUNDEB                    |                                      |
| 262.000 – Educação – Fundeb – Outros |                                      |
| 4.4.90.52 – Equip. e Mat. Permanente |                                      |
| 02.04 OBRAS E SERVIÇOS               |                                      |
| 02.04.01 Divisão de Obras            |                                      |
| 4.4.90.52 – Equip. e Mat. Permanente |                                      |



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI**

ESTADO DE SÃO PAULO

## **14 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA CONTRATAÇÃO**

14.1 – Os Itens - objetos deste Pregão serão registrados em Ata de Registro de Preços e contratado consoante às regras próprias do Sistema. Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, poderá o órgão licitante convocar a outra proponente classificada, ao preço do primeiro, sem prejuízo das sanções previstas.

14.2. A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de convocação expedida pelo Departamento de Licitações, sito na Avenida Adélia Caleffi Gerbi, 15 – Estiva Velha – Estiva Gerbi/SP.

14.3. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento, ou ainda, não sendo possível a comprovação da data do recebimento, a comunicação se dará por meio de Publicação no Diário Oficial do Estado e também em jornal de grande circulação.

14.4. O Prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Administração Municipal. Não havendo decisão, a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS deverá ser formalizada até o 5º (quinto) dia útil, contado da data da convocação.

14.5. Para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a Administração Municipal poderá verificar, por meio da Internet, a regularidade coma a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS) ou Situação de Regularidade do Empregador, Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional.

14.6. Também para assinatura do ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e para o(s) contrato(s) dela decorrente ou para retirada/recebimento da(s) Nota(s) de Empenho, a proponente adjudicatária deverá indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

14.7. A recusa injustificada de assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ou os contratos ou aceitar/retirar os instrumentos equivalentes dela decorrentes, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte do proponente adjudicatário, sujeitando-se as sanções previstas no item 15 e subitem.

14.8. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá vigência de 01 (um) ano a contar da sua assinatura.

14.9. A vigência da ATA, não se confunde com a vigência de possíveis futuros contratos que possam ser celebrados.

## **15 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI**

ESTADO DE SÃO PAULO

15.1 Ficarão impedidos de licitar e contratar com a Prefeitura de Estiva Gerbi pelos prazos abaixo previstos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição:

a) não assinar a Ata de Registro de Preços ou as contratações dela decorrente (inclusive retirada da Nota de Empenho ou Documento equivalente), sem motivo justo e aceito ou deixar de manter a proposta ou lance no prazo de validade: Impedimento de contratar com a Administração por 02 (dois) anos;

b) deixar de entregar documento de habilitação exigido para o certame: Impedimento de contratar com a Administração por 03 (três) anos;

c) apresentar documentação falsa exigida para o certame, fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal: Impedimento de contratar com a Administração por 05 (cinco) anos;

15.2 A aplicação da penalidade capitulada no subitem não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas.

a) Multa de 0,33 % do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de não atender a qualidade do produto;

b) No caso de não entregar o objeto, ficará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, ficando a Adjudicatária sujeita a multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o seu valor global.

15.3 Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas as proponentes ficarão sujeitas, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrente de sua inadimplência, bem como arcarão com a correspondente diferença de preços verificada na nova contratação, na hipótese das proponentes classificadas não aceitarem a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

15.4 Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15.5 A aplicação da penalidade capitulada no subitem anterior não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas.

## **16 - DA GARANTIA CONTRATUAL**

16.1 - Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

## **17 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

17.1 - Homologado o resultado desta licitação, A CONTRATANTE, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará o licitante vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumprido os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI**

ESTADO DE SÃO PAULO

17.1.1 – Os Preços Registrados e a indicação dos respectivos fornecedores (licitantes vencedores) serão divulgados pelo Diário Oficial do Estado, Jornal de Circulação Regional e no site oficial do município **estivagerbi.sp.gov.br** ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

17.2 – A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração Municipal a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do Objeto deste Edital, obedecida à legislação pertinente, sendo assegurada à beneficiária do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

17.3 - É obrigatória a assinatura da Ata de Registro de Preços pelas partes envolvidas, aplicando-se em caso de descumprimento, as sanções previstas neste Edital, sem prejuízo das demais cominações legais cabíveis;

## **18 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

18.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

18.2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, observado o disposto no artigo 9º, inciso X, da Resolução CEGP-10/2002, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

18.3 - Recusas ou impossibilidades de assinatura devem ser registradas expressamente na própria ata.

18.4- Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

18.5 - O resultado do presente certame será divulgado no DOE, no Jornal de Circulação Local e ou Regional e no site do município [www.pmeg.gov.br](http://www.pmeg.gov.br).

18.6 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no DOE, no Jornal de Circulação Local e ou Regional e no site do município [www.pmeg.gov.br](http://www.pmeg.gov.br).

18.7 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Departamento de Administração e Negócios Jurídicos da Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi após a assinatura da Ata de Registro de Preço, durante 05 (cinco) dias após a publicação da mesma, findos os quais serão destruídos.

18.8 - Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar disposições deste Edital.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI**

ESTADO DE SÃO PAULO

18.9 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 1 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

18.10 - Acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame.

18.11 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

18.12 - Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de referência

Anexo II – Minuta de Credenciamento

Anexo III – Minuta de Pleno Atendimento Habilitação Prévia

Anexo IV – Modelo de Proposta

Anexo V – Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho

Anexo VI – Declaração de ME ou EPP

Anexo VII - Minuta de declaração conforme marco legal.

Anexo VIII– Minuta de declaração para cargos reservas.

Anexo IX – Minuta de declaração negativa de vínculo com quadro de funcionário públicos.

Anexo X – Minuta de declaração de inexistência de fatos impeditivos para licitar.

Anexo XI – Ata de Registro de Preços

Anexo XII – Termo de ciência e notificação.

18.13 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Mogi Guaçu do Estado de São Paulo.

Estiva Gerbi, 23 de abril de 2025.

**MÁRCIO ROBERTO PAVAN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**TALITA SANTOS PICCOLI**  
**PREGOEIRA**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI**

ESTADO DE SÃO PAULO

## **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

### **LOTE 01 – MOVEIS DE AÇO**

| ITEM | DESCRIPTIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01   | <p>Armário de aço alto, com duas portas pivotantes, dotado de 4 prateleiras removíveis e ajustáveis, montado por meio de rebites sem a utilização de solda. Produto elaborado em chapa de aço laminado a frio SAE 1010/1020. As laterais e portas em chapa #24 (0,60 mm). Tampo, base e reforços em chapa #22 (0,75mm). Prateleiras reguláveis em cremalheira estampada em chapas de aço #22 (0,75mm). Barras de travamento das portas com diâmetro mínimo de 6,35mm (1/4"). Dobradiças internas não visíveis na parte exterior do móvel em chapa de aço laminado a frio #16 (1,5 mm). Maçaneta e canopla em liga metálica não ferrosa, cromada ou niquelada, com travamento por sistema Cremona. Fechadura de tambor cilíndrico embutida na maçaneta com no mínimo 4 pinos. Chaves escamoteáveis em duplicata presas às maçanetas correspondentes. Bordas acessíveis aos usuários devem ser arredondadas e livres de rebarbas, não devendo apresentar pontos cortantes. Os cantos das dobras deverão conter recortes para alívio, evitando cantos cortantes e pontiagudos, bem como não deverão possuir rebarbas metálicas. Os reforços das portas devem ser soldados por solda ponto com um mínimo de 9 pontos de solda para cada porta, espaçados uniformemente. Fixar portas por meio de dobradiças embutidas e soldadas, com três unidades por porta, dobradas em prensa formando um cilindro para encaixe do pino. As prateleiras devem ser reguláveis através de cremalheiras que permitam o ajuste de alturas entre prateleiras. Na parte superior do chapéu deverá conter a logomarca do fabricante estampada em alto relevo. O acabamento das dobras nos cantos do tampo do armário deve ser com fechamento sem a utilização de solda externa em que a união das chapas ficam nas laterais com cortes feitos em 45° (arremate). Tratamento anti-ferruginoso das superfícies com resistência à corrosão em superfícies com tecnologia nano cerâmica com conversor químico de zircônio com adição de tenso ativo desengraxante e revestimento, livre de componentes orgânicos voláteis e metais pesados tóxicos. Pintura em tinta pó na cor cinza texturizada, epóxi-poliéster, eletrostática, com características antibacterianas, polimerizada em estufa, com espessura mínima de 40 micros com tempo de cura de 10 a 30 minutos e temperatura entre 180°C a 220°C, Pintura das estruturas, cor cinza texturizado.</p> <p>Dimensões: Altura: 1980 mm. (+/-10 mm); Largura:900 mm. (+/-10 mm); Profundidade: 450 mm. (+/-10 mm).</p> |
| 02   | <p>Arquivo de aço para pastas suspensas, de 1335mm de altura, com 4 gavetas, montadas sobre trilhos telescópicos que permitam abertura total. O móvel deve ser dotado de sapatas niveladoras na base. CONSTITUINTES • Chapa de aço SAE 1010/1020: - Corpo e estrutura interna em chapa 22 (0,75mm); - Gavetas em chapa 24 (0,60mm); - Trilhos telescópicos e guias em chapa 16 (1,50mm); - Haste de travamento de gavetas em chapa 16 (1,50mm); - Fechamento inferior (junto ao piso) em chapa 24 (0,60mm). • Puxadores em zamac no acabamento steel de 96mm (ver referências). • Fechadura de tambor cilíndrico (mínimo 4 pinos) com sistema de travamento simultâneo das gavetas. • Chaves em duplicata. • Compressores para pastas em todas as gavetas. • Porta-etiquetas estampado ou sobreposto, sendo este último exclusivamente de liga metálica não ferrosa cromado ou niquelado. • Gavetas dotadas de correções providas de rolamentos de aço estampado Ø= 25mm / e= 10mm (ver referências) em número de oito por gaveta. • Pintura em tinta em pó híbrida Epóxi/Poliéster, eletrostática brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA (ver referências). • Sapatas niveladoras em metal cromado com base de polipropileno injetado com dimensões 35mm x 3/8" x 1" com chapa de fi xação de 26mm x 35mm x 3/8" (ver referências). • Porca soldada internamente à base para fi xação das sapatas. FABRICAÇÃO • Para fabricação é indispensável seguir detalhamentos e especificações técnicas, e atender as recomendações das normas específicas para cada material. • Aplicar tratamento anti-ferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. • Soldas devem possuir superfície lisas e homogêneas, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. • Deverão ser eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas e arredondados os cantos agudos. • A estrutura interna deve ser unida ao corpo do arquivo por meio de solda a ponto. Os pontos devem ter espaçamento máximo de 40cm entre si. • Os batentes horizontais e verticais devem ser unidos por meio de solda de tal forma que se configure uma única estrutura com o desaparecimento das emendas. • As gavetas devem ser dotadas de contra-chapa na sua parte frontal ao longo de toda a extensão da peça. Os parafusos de fi xação dos puxadores</p>                                                                                        |



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI**

ESTADO DE SÃO PAULO

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    | <p>devem atravessar a chapa e a contra-chapa da parte frontal da gaveta. • Profundidade mínima útil da gaveta = 620mm.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Os componentes cujas dimensões não estão especificadas serão avaliados pela robustez que é dada pela relação espessura de chapa x dimensões das dobras.</li></ul> <p><b>REFERÊNCIAS</b> • Cor CINZA - referência RAL 7047. • Rolamento de aço estampado para correções Ø= 25mm / e= 10mm - cód. R10 (zincado) "ENINCO" ou equivalente. • Puxadores em zamac no acabamento steel - modelo Giorno (96mm) - cód. 32276 "HETTICH" ou equivalente. • Sapatas niveladoras em metal cromado com base de polipropileno injetado, dimensões 35mm x 3/8" x 1" - cód. S-35mm x 3/8" x 1" "CAAD" ou equivalente.</p> <p><b>IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR</b> • Etiqueta auto adesiva (vinílica ou de alumínio) com informações impressas de forma permanente, a ser fixada na parte externa frontal com nome da empresa fabricante. • Etiqueta auto adesiva (vinílica ou de alumínio) com informações impressas de forma permanente, a ser fixada na parte traseira superior direita do corpo, contendo: - Nome do fornecedor; - Nome do fabricante; - Endereço / telefone do fornecedor; - Data de fabricação (mês/ano); - Nº do contrato; - Garantia até __/__/__ (36 meses após a data da nota fiscal de entrega); - Código FDE do móvel.</p> <p><b>GARANTIA</b> • Três anos contra defeitos de fabricação e oxidação. Obs.: A data para cálculo da garantia deve ter como base o último dia da entrega do lote correspondente à ordem de fornecimento.</p> <p><b>CONTROLE DE QUALIDADE</b> • Os lotes de fabricação poderão ser avaliados em qualquer tempo, durante a vigência do contrato pela área técnica da FDE ou seus prepostos.</p> <p><b>EMBALAGEM</b> • Papelão ondulado, manta de polietileno expandido ou lâminas de plástico bolha, de gramatura adequada às características do produto, de modo a proteger contra danos no transporte e manuseio; fixação por meio de fita adesiva complementada por cordões de sisal ou rafia. • Trancar gavetas para evitar que abram durante o transporte. • Rotulagem da embalagem - devem constar do lado externo da embalagem, rótulos de fácil leitura com identificação do fabricante e do fornecedor, código do produto e orientações sobre manuseio, transporte e estocagem. • Não deverão ser utilizadas fitas adesivas em contato direto com o produto.</p> <p><b>TRANSPORTE</b> • Manipular cuidadosamente. • Utilizar cordas para prender a carga. • Proteger contra intempéries.</p> <p><b>RECEBIMENTO</b> • A critério da FDE, componentes e insumos equivalentes aos especificados poderão ser aceitos desde que comprovadas as suas características funcionais e seu padrão de qualidade. • Tolerâncias: - Tinta: - 5 micrometros / + 30 micrometros; - Dimensionais a critério da FDE; - Poderão ser aprovadas, a critério dos técnicos da FDE, variações nas especificações para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que se configure melhoria de qualidade em relação às especificações originais. • Espessuras de chapas de aço devem seguir tolerâncias normativas conforme Normas ABNT.</p> |
| 03 | <p><b>Estante de Aço 6 Prateleiras.</b></p> <p>Estantes com dimensões aproximadas 1980 (A) x 925(L) x 300(P) mm. Todos os componentes da estante devem ser confeccionados em chapas de aço SAE 1008 a 1012, sendo colunas em chapa #14 (1,9mm) e prateleira chapa #22 (0,76mm). A estante deve se constituir de 4 colunas com seção em L, espessura de 1,9 mm (#14), abas de 35mm perfuradas em passo de 50mm para ajuste de altura das prateleiras, 6 prateleiras removíveis que possibilitem a regulação de altura, com espessura de 0,75 mm (#22), cada prateleira deve possuir 2 reforços em ômega, na espessura de 0,45 mm (#26), a parte frontal e posterior de cada prateleira deverá conter 3 dobras para proporcionar maior resistência e menor risco de acidentes, minimizando as arestas cortantes. As prateleiras serão unidas às colunas através de 8 parafusos sextavados com porcas. Laterais e fundo com 2 pares de reforço cada em forma de "X", com espessura de 1,9 mm (#14), com bordas fixadas às colunas por parafusos e porcas. As sapatas devem ser constituídas em aço dispostas individualmente na extremidade inferior de cada coluna, evitando o contato direto do móvel com o piso. O processo de tratamento anti-ferruginoso deve ocorrer por meio de túneis à spray recebendo uma camada de proteção fosfática, linha spray com desengraxe e fosfatização em fosfato de ferro quente, enxágue em temperatura ambiente e posterior aplicação de passivador inorgânico, o que garante ao móvel camadas de fosfato distribuídas de maneira uniforme sobre o aço e maior resistência a intempéries. O móvel deve ter passado por processo de pintura de polimerização da tinta em equipamentos contínuos onde recebeu aplicação de tinta pó híbrida por processo de aderência eletrostática, com média de camada de 50 microns, a polimerização deve ocorrer em estufas contínuas com a peça alcançando no mínimo 200° C por um período de 10 minutos ou mais, garantindo assim a polimerização total do filme. Não serão permitidas distorções, amassamentos na fabricação ou aproveitamento de chapas por meio de</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI**

ESTADO DE SÃO PAULO

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    | emendas. Imperfeições e respingos de soldas deverão ser eliminados. A estante deverá ser fornecida desmontada. Cada módulo formado por 4 colunas e 6 prateleiras.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 04 | <p>Armário de aço – com 1600mm de altura, dividido verticalmente em 2 compartimentos por meio de divisórias com portas independentes, dotado de 3 prateleiras removíveis e ajustáveis em cada compartimento. Chapa de aço SAE 1010/1020. Corpo, divisórias e portas em chapa 22 (0,75mm); Prateleiras e reforço das portas em chapa 20 (0,90mm); Base em chapa 18 (1,25mm); Barras de travamento das portas <math>\varnothing = 1/4"</math> (mínimo); Dobradiças em chapa 14 (1,9mm). Cada porta deve dar acesso a um compartimento independente, separado por meio de divisória vertical. Três prateleiras por compartimento, removíveis e ajustáveis. Dobradiças internas não visíveis na parte exterior do móvel com no mínimo 75mm de altura - três unidades por porta. Maçaneta e canopla inteiramente metálicas, de liga não ferrosa, cromadas, com travamento por sistema cremona. Fechadura de tambor cilíndrico embutida na maçaneta com no mín. 4 pinos. Chaves em duplicata presas às maçanetas correspondentes. Porta-etiquetas estampado ou sobreposto, sendo este último exclusivamente de liga metálica não ferrosa cromado. Pintura em tinta em pó híbrida Epóxi/Poliéster, eletrostática brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA (ver referências). Para fabricação é indispensável seguir detalhamentos e especificações técnicas. Aplicar tratamento anti-ferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 240 horas (conforme NBR 8094). O grau de corrosão não deve ser maior que Ri 1 (conforme ISO 4628-3). Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Devem ser eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas e arredondados os cantos agudos. Bordas acessíveis aos usuários devem ser arredondadas e livres de rebarbas, não devendo apresentar pontos cortantes. Prateleiras com dobras duplas nos bordos da frente e fundo, 1ª dobra - mínimo 20mm. 2ª dobra - mínimo 10mm. Dobras laterais simples - mínimo 20mm. Portas com dobras duplas em todo o perímetro, 1ª dobra - mínimo 20mm. 2ª dobra - mínimo 15mm. Base com dobras duplas, 1ª dobra - mínimo 20mm. 2ª dobra - mínimo 15mm, soldada ao corpo com um mínimo de 10 pontos de solda espaçados uniformemente. As junções de chapas nos cantos das portas devem receber preenchimento com solda. Rebater a 180º a dobra interna das portas, no lado de fixação das dobradiças. Os reforços das portas devem ser soldados às mesmas com um mínimo de 9 pontos de solda para cada porta, espaçados uniformemente. Fixar portas por meio de dobradiças embutidas e soldadas. As prateleiras devem ser reguláveis através de dispositivos que permitam o ajuste em alturas de até 100mm entre prateleiras. Furos ou parafusos não devem ser visíveis do lado externo do móvel. GARANTIA Três anos contra defeitos de fabricação e oxidação. Obs.: A data para cálculo da garantia deve ter como base o último dia da entrega do lote correspondente à ordem de fornecimento. CONTROLE DE QUALIDADE Os lotes de fabricação poderão ser avaliados em qualquer tempo, durante a vigência do contrato pela área técnica da FDE ou seus prepostos. EMBALAGEM Papelão ondulado, manta de polietileno expandido ou plástico bolha, de gramatura adequada às características do produto, dobrando a parte excedente e fixando com cordões de sisal, ráfia ou fita de polipropileno. Calçar prateleiras de forma a evitar que batam durante o transporte. Não será admitida a embalagem de partes do produto antes da montagem, quando esta acarretar deficiência de sua remoção. Rotulagem da embalagem - devem constar do lado externo da embalagem, rótulos de fácil leitura com identificação do fabricante e do fornecedor, código do produto e orientações sobre manuseio, transporte e estocagem. Não deverão ser utilizadas fitas adesivas em contato direto com o produto. Obs.1: O protótipo deve ser entregue embalado e rotulado como especificado. Obs.2: Outros tipos de embalagens que apresentem soluções com menor impacto ambiental poderão ser aprovados pela equipe técnica da FDE mediante consulta prévia. TRANSPORTE • Manipular cuidadosamente. • Utilizar cordas para prender a carga. • Proteger contra intempéries. RECEBIMENTO • Asseguradas as condições de montagem dos móveis, sem prejuízo da funcionalidade destes ou de seus componentes, serão admitidas tolerâncias conforme estabelecido a seguir: - Tinta: mínima de 40 micrometros; - Dimensional: +/- 1% mm da dimensão indicada no projeto. • Espessuras de chapas de aço devem seguir tolerâncias normativas conforme Normas ABNT.</p> |
| 05 | Estante de Aço Simples Face. Todos os componentes da estante confeccionados em chapas de aço SAE 1008 a 1012, tratadas e com acabamento superficial com características antimicrobianas, sendo colunas tipo painel, prateleiras,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI**

ESTADO DE SÃO PAULO

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    | <p>base, tampo e painel de acabamento. Duas colunas tipo painel internos de sustentação em chapa #20 (0,90mm), acabamento texturizado, cada lateral com nove linhas de estampos duplos, para regulação de prateleiras e oito estampos retangulares simples, característica estética, totalizando vinte e seis estampos por painel. Quatro (04) prateleiras, com um reforço ômega centralizado, cor cinza e acabamento texturizado, com dimensões de 920 mm de comprimento e 270 mm de profundidade com duas dobras nas laterais que possibilitam união das mesmas às laterais pelo sistema de encaixe (sem parafusos) através de suportes. Suportes do tipo “berço” em formato J com espessura de 0,90mm e comprimento de 220 mm. Base retangular fechada em chapa #20 (0,90mm), acabamento texturizado, com altura de 175mm e tampo superior retangular em chapa #22 (0,75mm), acabamento texturizado, com altura de 70mm. Dois anteparos laterais soldados à base e ao tampo que serão fixadas as colunas, tipo painéis internos, de sustentação da estante através de 4 parafusos de 1/4” em cada lado do tampo e da base. Tampo e base com venezianas que auxiliem a visualização da porção interna. São utilizados fixadores de tampo e de base, os fixadores inferiores devem proporcionar a fixação de porcas rebites com flanges para acoplamento por rosca de sapatas niveladoras. O painel de acabamento é unido apenas nas extremidades da composição da estante em seus painéis internos de sustentação, fixados a estes painéis através de 8 parafusos 1/4”, sendo 2 parafusos na extremidade superior, 2 parafusos na extremidade inferior, e 4 parafusos distribuídos entre o alinhamento do parafuso superior e inferior (2 de cada lado) unidos à lateral de sustentação por porca rebite. Cada painel de acabamento contem em sua seção transversal 2 dobras de 45 graus voltadas para face externa do painel, com a finalidade de reduzir cantos vivos e acidentes. Sistema de tratamento antiferruginoso por meio de túneis a spray, recebendo camada de proteção fosfática, linha spray com desengraxante e fosfatização em fosfato de ferro quente, enxágue em temperatura ambiente e posterior aplicação de passivador inorgânico o que lhe garante camadas de fosfato distribuídas de maneira uniforme sobre o aço e maior resistência a intempéries. O processo de pintura, no sistema eletrostático a pó, deve ocorrer em equipamentos que garantam a homogeneidade da pintura e camada média de 50 microns. A tinta utilizada do tipo híbrida (Epóxi-poliéster), cor a ser definida e acabamento texturizado, a polimerização ocorre em estufas com a peça alcançando mínimo de 200° C por um período de 10 minutos ou mais, garantindo assim a polimerização total do filme e maior aderência e resistência ao desgaste. Dimensões em mm (A x L x P): 2000 x 1000 x 315.</p> |
| 06 | <p>Estante de Aço Dupla Face. Todos os componentes da estante são confeccionados em chapas de aço SAE 1008 a 1012, tratadas e com acabamento superficial com características antimicrobianas, sendo colunas tipo painel, prateleiras, base, tampo e painel de acabamento. Duas colunas tipo painel internos de sustentação em chapa #20 (0,90mm), acabamento texturizado, cada lateral com nove linhas de estampos quádruplos, para regulação de prateleiras e oito estampos retangulares duplos, característica estética, totalizando cinquenta e dois estampos por painel. Oito prateleiras, com um reforço ômega centralizado, cor cinza e acabamento texturizado, com dimensões de 920 mm de comprimento e 270 mm de profundidade com duas dobras nas laterais que possibilitam união das mesmas às laterais pelo sistema de encaixe (sem parafusos) através de suportes. Suportes do tipo “berço” em formato J com espessura de 0,90mm e comprimento de 220 mm. Base retangular fechada em chapa #20 (0,90mm), acabamento texturizado, com altura de 175mm e tampo superior retangular em chapa #22 (0,75mm), acabamento texturizado, com altura de 70mm. Dois anteparos laterais soldados à base e ao tampo que serão fixadas as colunas, tipo painéis internos, de sustentação da estante através de 4 parafusos de 1/4” em cada lado do tampo e da base. Tampo e base com venezianas que auxiliem a visualização da porção interna. São utilizados fixadores de tampo e de base, os fixadores inferiores devem proporcionar a fixação de porcas rebites com flanges para acoplamento por rosca de sapatas niveladoras. O painel de acabamento é unido apenas nas extremidades da composição da estante em seus painéis internos de sustentação, fixados a estes painéis através de 8 parafusos 1/4”, sendo 2 parafusos na extremidade superior, 2 parafusos na extremidade inferior, e 4 parafusos distribuídos entre o alinhamento do parafuso superior e inferior (2 de cada lado) unidos à lateral de sustentação por porca rebite. Cada painel de acabamento contem em sua seção transversal 2 dobras de 45 graus voltadas para face externa do painel, com a finalidade de reduzir cantos vivos e acidentes. Sistema de tratamento antiferruginoso por meio de túneis a spray, recebendo camada de proteção fosfática, linha spray com desengraxante e fosfatização em fosfato de ferro quente, enxágue em temperatura ambiente e posterior aplicação de passivador inorgânico o que lhe garante camadas de fosfato distribuídas de maneira uniforme</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI**

ESTADO DE SÃO PAULO

sobre o aço e maior resistência a intempéries. O processo de pintura, no sistema eletrostático a pó, deve ocorrer em equipamentos que garantam a homogeneidade da pintura e camada média de 50 microns. A tinta utilizada do tipo híbrida (Epóxi-poliéster), cor a ser definida e acabamento texturizado, a polimerização ocorre em estufas com a peça alcançando mínimo de 200º C por um período de 10 minutos ou mais, garantindo assim a polimerização total do filme e maior aderência e resistência ao desgaste Dimensões em mm (A x L x P): 2000 x 1000 x 580.

## **LOTE 02 – CADEIRAS**

| ITEM | DESCRIPTIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01   | <p>Cadeira fixa estofada, empilhável, sem braços, montada sobre armação tubular de aço. Dimensões conforme projeto. CONSTITUINTES Assento e encosto em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada, oriundas de reflorestamento ou de procedência legal, isentas de rachaduras, e deterioração por fungos ou insetos (ver referências). Dimensões - conforme o projeto. Assento (espessura mínima de 40mm) e encosto (espessura mínima de 30mm) em espuma de poliuretano expandido, colada à madeira e revestida com tecido (ver referências). A face inferior do assento deve ser revestida de forração de TNT (tecido não tecido) de gramatura 120 g/m². A face posterior do encosto deve receber uma camada de espuma laminada acoplada de 7mm e revestimento do mesmo tecido. Espuma: - Norma ASTM-3574 » Resistência ao rasgamento: 150N/m mínimo. - Norma ASTM-9176 » Força de indentação a 25%: 150 - 250 N; » Força de indentação a 65%: 400 - 600 N. - Norma NBR-9177 » Fadiga dinâmica (perda de espessura): 10% máximo; » Índice de conforto: 2,0 mínimo. - Norma FMVSS 302 » Flamabilidade - Autoextinguível: 0,00mm/min. • Tecido: - Composição: 100% Poliéster; - Desenho/ligamento: Panamá 2x2; - Peso mínimo: 270 g/m²; - Resistência à abrasão: Pilling 0 (zero) Padrão 5; - Solidez da cor à fricção: classe 5. - Tratamentos: proteção com produto impermeabilizante "SCOTCHGARD" ou "TEFLON". - Tonalidade: cor VERDE MESCLA FDE (retirar amostra do tecido na FDE). • Todas as bordas do assento e encosto devem receber perfil de proteção em PVC, L=15mm, CINZA GRAFITE. Fixar assento e encosto à estrutura por meio de oito parafusos auto-atarrachantes 3/16" x 1/4", zincados, cabeça ovalada. Estrutura: Tubo de aço com costura, seção circular de 22,3mm (7/8"), chapa 16 (1,5mm). Pintura em tinta em pó híbrida Epóxi/ Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 50 micrometros, na cor CINZA (ver referências). Ponteiros de fechamento de topos e sapatas em polipropileno copolímero 100% injetadas (ver referências), na cor e tonalidade da tinta da estrutura metálica, fixadas através de encaixe (ver detalhe 1). FABRICAÇÃO Para fabricação é indispensável seguir especificações técnicas e atender as recomendações das normas específicas para cada material. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Deverão ser eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas e arredondados os cantos agudos. Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos. REFERÊNCIAS Tinta em pó híbrida Epóxi/ Poliéster, brilhante, cor CINZA - referência EL 004 B - "INTERPON - AKZO NOBEL" ou equivalente. Assento e encosto em compensado multi-lâminas, moldados anatomicamente - "COPLANAT" ou equivalente. Estofamento do assento e encosto em espuma de poliuretano expandido - referências:</p> |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

assento AEF 01 / encosto: EEF 01 - "COMPEX" ou equivalente. Ponteiros / sapatas - referência AST59 - "ASTURPLASTI" ou equivalente. GARANTIA Dois anos contra defeitos de fabricação, oxidação das partes metálicas, degradação do tecido e desgaste de ponteiros e sapatas. Obs.: A data para cálculo da garantia deve ter como base o último dia da entrega do lote correspondente à ordem de fornecimento. **O licitante fornecedor deverá apresentar a seguinte documentação técnica em nome do fabricante do produto no prazo de cinco dias: Espuma: documento técnico que comprove as características específicas para espumas, assinado por técnico responsável habilitado, em papel timbrado, emitido pelo fabricante ou por laboratório especializado. documento técnico que comprove as características específicas para o tecido, assinado por técnico responsável habilitado, em papel timbrado, emitido pelo fabricante ou por laboratório especializado. Obs.: A identificação clara e inequívoca do componente (espuma e tecido) ensaiado é condição essencial para validação dos laudos / documentos técnicos.**

02

DESCRIÇÃO Cadeira giratória estofada, sem braços, com rodízios, dotada de mecanismo amortecedor e regulador do assento e do encosto. Dimensões mínimas do assento e encosto conforme discriminações abaixo. Demais características dimensionais, requisitos de segurança, usabilidade, estabilidade, resistência e durabilidade, conforme NBR 13962:2006 Móveis para escritório - Cadeiras - Requisitos e métodos de ensaio. CONSTITUINTES Assento e encosto em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada, oriundas de reflorestamento ou de procedência legal, isentas de rachaduras, e deterioração por fungos ou insetos (ver referências). Dimensões: Assento: 420mm (largura mínima) x 390mm (profundidade mínima); Encosto: 380mm (largura mínima) x 290mm (extensão vertical mínima); Demais dimensões devem estar de acordo com a NBR 13962 - Tabela 2 - Dimensões da cadeira giratória operacional. Assento e encosto estofado com espuma de poliuretano expandido, de espessura mínima de 40mm (ver referências), colada à madeira e revestida com tecido. A face inferior do assento deve ser revestida de forração de TNT (tecido não tecido) com peso de 120g/m². A face posterior do encosto deve receber uma camada de espuma laminada acoplada de 7mm e revestimento do mesmo tecido. Espuma: - Norma ASTM D 3574 » Resistência ao rasgamento: 150N/m mínimo. - Norma NBR 9176 » Força de indentação a 25%: 150 - 250 N; » Força de indentação a 65%: 400 - 600 N. - Norma NBR 9177 » Fadiga dinâmica (perda de espessura): 10% máximo; » Índice de conforto: 2,0 mínimo. - Norma FMVSS 302 » Flamabilidade - Autoextinguível: 0,00mm/min. • Tecido: - Composição: 100% Poliéster; - Desenho/ ligamento: Panamá 2X2; - Peso mínimo: 270 g/m²; - Resistência à abrasão: Pilling 0 (zero) Padrão 5; - Solidez da cor à fricção: classe 5; - Tratamentos: proteção com produto impermeabilizante "SCOTCHGARD" ou "TEFLON"; - Tonalidade: cor VERDE MESCLADO FDE (retirar amostra do tecido na FDE). • Todas as bordas do assento e encosto devem receber perfil de proteção em PVC, L=15mm, na cor PRETA. • Fixação à estrutura por meio de porcas de cravar com parafusos M6 com cabeça sextavada. Estrutura: Mecanismo de regulagem de inclinação do encosto com bloqueio em qualquer posição através de sistema "freio fricção" e comando por alavanca. Suporte do encosto regulável com curso vertical de 70mm, com caneca articulada e sistema de amortecedor flexível (ver referências). Coluna de regulagem de altura do assento por acionamento hidráulico a gás com curso de 100mm. Base em formato de estrela com 5 pontas em "nylon 6" aditivado com fibra de vidro e sistema de acoplamento cônico. Pintura em tinta em pó híbrida Epóxi/ Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros, na cor PRETA. Rodízios de duplo giro, com rodas duplas de 50mm (mínimo). Rodas para pisos frios revestidas de material resiliente, que apresentem banda de rodagem macia. As rodas devem ter cores diferentes no centro e na banda de rodagem. Manípulos de regulagens e alavancas com manoplas em material injetado. Todos os elementos acessíveis ao usuário quando em posição sentada devem ser arredondados, com raio de curvatura maior que 2mm, e possuir desenho ergonômico permitindo adequada empunhadura e fácil acionamento. Os dispositivos de regulagem devem ser projetados de modo a evitar movimentos involuntários, bem como travamentos ou afrouxamentos indesejados das partes estruturais da cadeira. FABRICAÇÃO Para fabricação é indispensável seguir especificações técnicas e atender as recomendações das normas específicas para cada material. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Deverão ser eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas e arredondados os cantos agudos. Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI**

ESTADO DE SÃO PAULO

atóxicos. As partes lubrificadas da cadeira devem ser protegidas, de modo a evitar o contato com o corpo e com as roupas do usuário em posição sentada. REFERÊNCIAS Assento e encosto em compensado multi-lâminas, moldados anatomicamente - "Coplanat" ou equivalente. Assento e encosto em espuma de poliuretano expandido - referências: assento AS 0801 / encosto: ES 0303 - "Compex" ou equivalente. Mecanismo de regulagem de inclinação do encosto: MD025 "Flexform" ou equivalente. GARANTIA Dois anos contra defeitos de fabricação, incluindo fixações, funcionamento dos mecanismos, oxidação das partes metálicas e degradação do tecido e da espuma. Obs.: A data para cálculo da garantia deve ter como base o último dia da entrega do lote correspondente à ordem de fornecimento. CONTROLE DE QUALIDADE Serão rejeitados pelo Controle de Qualidade no Recebimento lotes que apresentarem não conformidades ou defeitos de fabricação. **O licitante fornecedor deverá apresentar a seguinte documentação técnica em nome do fabricante do produto no prazo de cinco dias:** • Apresentar certificação de produto emitido por Organismo Certificador acreditado pelo CGCRE-INMETRO\* para a NBR 13962:2006 Móveis para escritório - Cadeiras - Requisitos e métodos de ensaio, ou no mínimo os seguintes laudos laboratoriais\*\* realizados com base na mesma norma: - Laudo de comprovação das características dimensionais\*\*\* - Ensaio de desequilíbrio por carregamento da borda frontal (6.2.2); - Ensaio de desequilíbrio para frente (6.2.3); - Ensaio de desequilíbrio para os lados em cadeiras sem apoia braços (6.2.4); - Ensaio de desequilíbrio para trás em cadeiras não reclináveis (6.2.6); - Ensaio de carga estática no encosto (6.3.2); - Ensaio de carga estática na base (6.3.13); - Ensaio de durabilidade ao deslocamento de rodízios (6.3.15). • Estes laudos deverão ser emitidos por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO\* para a NBR 13962:2006 Móveis para escritório - Cadeiras - Requisitos e métodos de ensaio. \* Os laboratórios devem ser acreditados pelo CGCRE-INMETRO - Coordenação Geral de Credenciamento do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - para realização dos ensaios constantes da ABNT NBR13962:2006 Móveis para escritório - Cadeiras - Requisitos e métodos de ensaio. \*\* A identificação clara e inequívoca do móvel ensaiado e do fabricante é condição essencial para validação dos laudos. Os laudos devem conter fotos (mínimo 4 em diferentes ângulos) da cadeira; identificação do fabricante; identificação do fornecedor; identificação do requisitante dos ensaios; data; técnico responsável e declaração de correspondência do material analisado com o móvel constante da foto. \*\*\* O laudo deve confirmar as características dimensionais conforme requisitos da NBR 13962:2006 e também o atendimento às dimensões do assento e do encosto especificadas nesta ficha. • Apresentar, também, os seguintes documentos: - Espuma: documento técnico que comprove as características especificadas para espumas, assinado por técnico responsável habilitado, em papel timbrado, emitido pelo fabricante ou por laboratório especializado. - Tecido: documento técnico que comprove as características especificadas para o tecido, assinado por técnico responsável habilitado, em papel timbrado, emitido pelo fabricante ou por laboratório especializado, medindo 20 x 20cm, anexada em cartela. Obs.: A identificação clara e inequívoca do componente (espuma e tecido) ensaiado é condição essencial para validação dos laudos / documentos técnicos. **NORMAS DE REFERÊNCIA** • NBR 13962 - Móveis para escritório - Cadeiras - Requisitos e métodos de ensaio. • NBR 9176 - Espuma flexível de poliuretano - Determinação da força de indentação. • NBR 9177 - Espuma flexível de poliuretano - Determinação da fadiga dinâmica. • ASTM D 3574 - Standard test methods for flexible cellular materials - Slab, bonded, and molded urethane foams. • FMVSS 302 - Determination of burning behaviour of interior materials.

03

Cadeira giratória estofada, com apoia-braços reguláveis e rodízios, dotada de mecanismo amortecedor e regulador do assento e do encosto. Dimensões mínimas do assento e encosto conforme discriminações abaixo. Demais características dimensionais, requisitos de segurança, usabilidade, estabilidade, resistência e durabilidade, conforme NBR 13962:2006 Móveis para escritório - Cadeiras - Requisitos e métodos de ensaio. **CONSTITUINTES** • Assento e encosto em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada, oriundas de reflorestamento ou de procedência legal, isentas de rachaduras, e deterioração por fungos ou insetos (ver referências). • Dimensões: - assento: 460mm (largura mínima) x 440mm (profundidade mínima); - encosto: 420mm (largura mínima) x 400mm (extensão vertical mínima); - apoia-braços: 40mm (largura mínima) x 200mm (comprimento mínimo); - demais dimensões devem estar de acordo com a NBR 13962 - Tabela 2 - Dimensões da cadeira giratória operacional. • Assento e encosto estofado com espuma de poliuretano expandido, de espessura mínima de 40mm (ver referências), colada à madeira e revestida com tecido. • A face inferior do assento deve ser revestida de forração de TNT



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI**

ESTADO DE SÃO PAULO

(tecido não tecido) com peso de 120g/m<sup>2</sup>. • A face posterior do encosto deve receber uma camada de espuma laminada acoplada de 7mm e revestimento do mesmo tecido. • Espuma: - Norma ASTM D 3574 » Resistência ao rasgamento: 150N/m mínimo. - Norma NBR 9176 » Força de indentação a 25%: 150 - 250 N; » Força de indentação a 65%: 400 - 600 N. - Norma NBR 9177 » Fadiga dinâmica (perda de espessura): 10% máximo; » Índice de conforto: 2,0 mínimo. - Norma FMVSS 302 » Flamabilidade - Autoextinguível: 0,00mm/min. • Tecido: - Composição: 100% Poliéster; - Desenho/ligamento: Panamá 2X2; - Peso mínimo: 270 g/m<sup>2</sup>; - Resistência à abrasão: Pilling 0 (zero) Padrão 5; - Solidez da cor à fricção: classe 5; - Tratamentos: proteção com produto impermeabilizante "SCOTCHGARD" ou "TEFLON"; - Tonalidade: cor VERDE MESCLADO FDE (retirar amostra do tecido na FDE). • Todas as bordas do assento e encosto devem receber perfil I de proteção em PVC, L=15mm, na cor PRETA. • Fixação à estrutura por meio de porcas de cravar com parafusos M6 com cabeça sextavada. • Estrutura: - Mecanismo de regulagem de inclinação do assento e encosto com bloqueio em qualquer posição através de sistema "freio fricção" e comando por alavanca. Suporte do encosto regulável com curso vertical de 70mm, com caneca articulada e sistema de amortecedor fl exível (ver referências). - Coluna de regulagem de altura do assento por acionamento hidráulico a gás com curso de 100mm. - Base em formato de estrela com 5 pontas em "nylon 6" aditivado com fi bra de vidro e sistema de acoplamento cônico. - Apóia-braços em formato anatômico, regulável, com curso vertical de 50mm, injetados em poliuretano por processo "integral skin" e alma de aço. - Pintura em tinta em pó híbrida Epóxi/ Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros, na cor PRETA. • Rodízios de duplo giro, com rodas duplas de 50mm (mínimo). Rodas para pisos frios revestidas de material resiliente, que apresentem banda de rodagem macia. As rodas devem ter cores diferentes no centro e na banda de rodagem. • Manípulos de regulagens e alavancas com manoplas em material injetado. • Todos os elementos acessíveis ao usuário quando em posição sentada devem ser arredondados, com raio de curvatura maior que 2mm, e possuir desenho ergonômico permitindo adequada empunhadura e fácil acionamento. • Os dispositivos de regulagem devem ser projetados de modo a evitar movimentos involuntários, bem como travamentos ou afrouxamentos indesejados das partes estruturais da cadeira. **FABRICAÇÃO** • Para fabricação é indispensável seguir especificações técnicas e atender as recomendações das normas específicas para cada material. • Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. • Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. • Deverão ser eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas e arredondados os cantos agudos. • Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos. • As partes lubrificadas da cadeira devem ser protegidas, de modo a evitar o contato com o corpo e com as roupas do usuário em posição sentada. **REFERÊNCIAS** • Assento e encosto em compensado multi-lâminas, moldados anatomicamente - "Coplanat" ou equivalente. • Assento e encosto em espuma de poliuretano expandido - referências: assento ADRS01 / encosto: EDRS01 - "Compex" ou equivalente. • Mecanismo de regulagem independente de inclinação do encosto e do encosto: MD015 - "Flexform" ou equivalente. **GARANTIA** • Dois anos contra defeitos de fabricação, incluindo fi xações, funcionamento dos mecanismos, oxidação das partes metálicas e degradação do tecido e da espuma. Obs.: A data para cálculo da garantia deve ter como base o último dia da entrega do lote correspondente à ordem de fornecimento. **CONTROLE DE QUALIDADE** • Serão rejeitados pelo Controle de Qualidade no Recebimento lotes que apresentarem não conformidades ou defeitos de fabricação. **EMBALAGEM** • Para embalar a cadeira é necessário enrolar a estrutura com fi ta tipo crepe sem goma ou plástico bolha, e cobrir o assento e encosto com papelão ondulado, plástico bolha ou saco plástico fi xado com fi ta adesiva tipo crepe. • Não será admitida a embalagem de partes do produto antes da montagem, quando esta acarretar difi culdade de sua remoção. • Rotulagem da embalagem - devem constar do lado externo da embalagem, rótulos de fácil leitura com identi fi cação do fabricante e do fornecedor, código do produto e orientações sobre manuseio, transporte e estocagem. • Outros tipos de embalagem poderão ser aprovados pela equipe técnica da FDE mediante consulta. • Não deverão ser utilizadas fi tas adesivas em contato direto com o produto. • Embalar as cadeiras individualmente. **TRANSPORTE** • Manipular cuidadosamente. • Utilizar cordas para prender a carga. • Proteger contra intempéries. **RECEBIMENTO** • Tolerâncias: - Tinta: -4 micrometros. - Dimensionais: a critério da FDE. **O licitante fornecedor deverá apresentar a seguinte documentação técnica em nome do fabricante do produto no prazo de cinco dias:** • **Certificação de produto**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI**

ESTADO DE SÃO PAULO

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    | <p>emitido por Organismo Certificador acreditado pelo CGCRE-INMETRO* para a NBR 13962:2006 Móveis para escritório - Cadeiras - Requisitos e métodos de ensaio, ou no mínimo os seguintes laudos laboratoriais** realizados com base na mesma norma: - Laudo de comprovação das características dimensionais*** - Ensaio de desequilíbrio por carregamento da borda frontal (6.2.2); - Ensaio de desequilíbrio para frente (6.2.3); - Ensaio de desequilíbrio para os lados em cadeiras com apóia-braço - (6.2.5); - Ensaio de desequilíbrio para trás em cadeiras não reclináveis - (6.2.6); - Ensaio de carga estática no encosto - (6.3.2); - Ensaio de carga estática vertical no apóia-braço - (6.3.4); - Ensaio de carga estática na base (6.3.13); - Ensaio de durabilidade ao deslocamento de rodízios - (6.3.15). • Estes laudos deverão ser emitidos por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO* para a NBR 13962:2006 Móveis para escritório - Cadeiras - Requisitos e métodos de ensaio. *Os laboratórios devem ser acreditados pelo CGCRE-INMETRO - Coordenação Geral de Credenciamento do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - para realização dos ensaios constantes da ABNT NBR13962:2006 Móveis para escritório - Cadeiras - Requisitos e métodos de ensaio. ** A identificação clara e inequívoca do móvel ensaiado e do fabricante é condição essencial para validação dos laudos. Os laudos devem conter fotos (mínimo 4 em diferentes ângulos) da cadeira; identificação do fabricante; identificação do fornecedor; identificação do requisitante dos ensaios; data; técnico responsável e declaração de correspondência do material analisado com o móvel constante da foto. *** O laudo deve confirmar as características dimensionais conforme requisitos da NBR 13962:2006 e também o atendimento às dimensões do assento e do encosto especificadas nesta ficha. • Apresentar, também, os seguintes documentos: - Espuma: documento técnico que comprove as características especificadas para espumas, assinado por técnico responsável habilitado, em papel timbrado, emitido pelo fabricante ou por laboratório especializado. documento técnico que comprove as características especificadas para o tecido, assinado por técnico responsável habilitado, em papel timbrado, emitido pelo fabricante ou por laboratório especializado. Obs.: A identificação clara e inequívoca do componente (espuma e tecido) ensaiado é condição essencial para validação dos laudos / documentos técnicos. <b>NORMAS DE REFERÊNCIA</b> • NBR 13962 - Móveis para escritório - Cadeiras - Requisitos e métodos de ensaio. • NBR 9176 - Espuma flexível de poliuretano - Determinação da força de indentação. • NBR 9177 - Espuma flexível de poliuretano - Determinação da fadiga dinâmica. • ASTM D 3574 - Standard test methods for flexible cellular materials - Slab, bonded, and molded urethane foams. • FMVSS 302 - Determination of burning behaviour of interior materials.</p> |
| 04 | <p>LONGARINA EXECUTIVA 4 LUGARES DIMENSÕES: Largura - 2000 mm Altura - 930 mm Profundidade - 550 mm DESCRITIVO Assento em madeira compensada multilaminada, moldada anatomicamente, com espessura mínima de 10,5mm / 7 lâminas. Espuma de poliuretano flexível de alta resiliência, com densidade entre 50 e 55 kg/m<sup>3</sup> e moldada anatomicamente com espessura mínima de 40 mm. Medidas do assento: Largura de 470 mm e profundidade de 430 mm. Encosto com espuma em poliuretano flexível de alta resiliência com densidade entre 50 e 55 kg/m<sup>3</sup> e moldada anatomicamente com espessura mínima de 40 mm e saliência para apoio lombar para exercer pressão positiva na lombar com contato permanente independentemente da posição do usuário em relação à superfície de trabalho. Medidas: Largura de 400 mm e altura de 365 mm. Estofados com revestimento em tecido 100% poliéster. ESTRUTURA Estrutura confeccionada em aço carbono, de seção retangular de 50 mm x 30 mm e parede interna com espessura 1,50 mm, na vertical tubo retangular 50 mm x 30 mm com espessura de 1,50mm, Para fechamento dos tubos ponteiros em polipropileno, Sapatas niveladoras dotadas de regulagem para controle do desnível do piso com rosca 3/8". A empresa vencedora deverá apresentar no prazo estabelecido em edital: Relatório de Ensaio de conformidade de acordo com a NBR 13962:2006, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 05 | <p>LONGARINA EXECUTIVA 3 LUGARES DIMENSÕES: Largura - 1500 mm Altura - 930 mm Profundidade - 550 mm DESCRITIVO Assento em madeira compensada multilaminada, moldada anatomicamente, com espessura mínima de 10,5mm / 7 lâminas. Espuma de poliuretano flexível de alta resiliência, com densidade entre 50 e 55 kg/m<sup>3</sup> e moldada anatomicamente com espessura mínima de 40 mm. Medidas do assento: Largura de 470 mm e profundidade de 430 mm. Encosto com espuma em poliuretano flexível de alta resiliência com densidade entre 50 e 55 kg/m<sup>3</sup> e moldada anatomicamente com espessura mínima de 40 mm e saliência para apoio lombar para exercer pressão positiva na lombar com contato permanente independentemente da posição do usuário em relação à superfície de trabalho.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    | <p>Medidas: Largura de 400 mm e altura de 365 mm. Estofados com revestimento em tecido 100% poliéster. ESTRUTURA Estrutura confeccionada em aço carbono, de secção retangular de 50 mm x 30 mm e parede interna com espessura 1,50 mm, na vertical tubo retangular 50 mm x 30 mm com espessura de 1,50mm, Para fechamento dos tubos ponteiros em polipropileno, Sapatas niveladoras dotadas de regulagem para controle do desnível do piso com rosca 3/8". A empresa vencedora deverá apresentar no prazo estabelecido em edital: Relatório de Ensaio de conformidade de acordo com a NBR 13962:2006, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 06 | <p>CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL Estrutura: Cadeira Certificada Conforme Norma ABNT NBR 13962:2006 Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço. Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados, na cor VERDE (PANTONE 361C). Nos moldes do assento e do encosto deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, datador de lotes indicando mês e ano de fabricação, a identificação do modelo, e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Obs: Assento tem dois furos na face onde se encaixam os tubos que irá receber o encosto. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8 mm, comprimento 12 mm. nSapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de car-gas minerais, injetadas na cor VERDE (PANTONE 361C), fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-fer-ruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA – referência RAL 7040. Acabamento: nSoldas apresentam superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. São eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas e arredondados os cantos agudos. As peças injetadas não apresentam rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. Medidas: Altura do Assento ao chão: 460 mm (+/-10) Largura do assento: 484 mm (+/-3) Profundidade do assento: 432 mm (+/-3) Largura do encosto: 431 mm (+/-2) Altura do encosto: 251 mm (+/-2) Cores: nPintura (Estruturas) – Cor Cinza nInjetados – Cor Verde <b>O licitante fornecedor deverá apresentar a seguinte documentação técnica em nome do fabricante do produto no prazo de cinco dias:</b>• <b>DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA</b> • O vencedor deverá apresentar certificação de produto emitido por Organismo Certificador acreditado pelo CGCREINMETRO para a ABNT NBR 13962:2006 Móveis para escritório - Cadeiras - Requisitos e métodos de ensaio. Apresentar laudo técnico de ensaio de resistência à corrosão da pintura em câmara de névoa salina, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO para realização desse ensaio. Obs. 1: A identificação clara e inequívoca do item ensaiado e do fabricante é condição essencial para validação dos laudos. Os laudos devem conter fotos legíveis do item (mínimo 2 em diferentes ângulos, com tamanho mínimo de 9 x 12cm); Declaração de compatibilidade entre cavidades de moldes de injeção para cada componente utilizado (emitida pelo fabricante do componente), conforme modelo de "Declaração tipo D". Laudo técnico de ensaio de resistência à corrosão da pintura em câmara de névoa salina, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO para realização desse ensaio seguindo as normas técnicas: ABNT NBR 5841:2015 - Determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas. ABNT NBR 8094:1983 - Material metálico revestido e não-revestido - Corrosão por exposição à névoa salina – Método de ensaio. ABNT NBR ISO 4628- 3:2015 - Tintas e vernizes – Avaliação da degradação de revestimento - Designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência - Parte 3: Avaliação do grau de enferrujamento.</p> |

## LOTE 03 – MOVEIS DE ESCRITORIO



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI**

ESTADO DE SÃO PAULO

| ITEM | DESCRIPTIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01   | <p><b>Gaveteiro Volante 04 gavetas com Rodizio</b></p> <p>GAVETEIRO VOLANTE COM 04 GAVETAS MEDINDO L 415 X P 510 X 656 MM,</p> <p>Corpo confeccionado em MDP termo estabilizado, com 18mm de espessura, revestidas em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP), sendo os bordos do conjunto com encabeçamento em fita de poliestireno de espessura 2 mm, coladas a quente com adesivo hot melt a 200º, todo conjunto metálico recebe um pré-tratamento da superfície do componente metálico. Gavetas e Frente das Gavetas (quatro gavetas), MDP termo estabilizado, com 18mm de espessura, revestidas em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP), sendo os bordos do conjunto com encabeçamento em fita de poliestireno de espessura 2 mm, coladas a quente com adesivo hot melt a 200º. O gaveteiro é dotado de frente fixa de 60 mm sendo ela com uma fechadura com trava simultânea das gavetas, as mesmas deslizam sobre corredeiras metálicas com roldanas de nylon puxador tipo alça.</p> <p><b>DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA • O vencedor deverá apresentar:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- laudo técnico de ensaio de resistência à corrosão da pintura da base metálica em câmara de névoa salina, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO para realização desse ensaio seguindo as normas técnicas: NBR 8094:1983</li><li>- Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à névoa salina - Método de ensaio NBR ISO 4628:2015 - Tintas e vernizes — Avaliação da degradação de revestimento — Designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência - Parte 3: Avaliação do grau de enferrujamento NBR 5841:2015 - Determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas. Obs. 1: A identificação clara e inequívoca do item ensaiado e do fabricante é condição essencial para validação dos laudos. Os laudos devem conter fotos legíveis do item (mínimo 4 em diferentes ângulos, com tamanho mínimo de 9 x 12cm); Obs. 2: Não serão aceitos laudos datados com mais de 1 (um) ano, contado da data de sua apresentação.</li></ul> |
| 02   | <p><b>MESA DELTA:</b></p> <p>Mesa reta individual em MDP, pés em aço, formados por tubo retangular 90x30x1,2mm, com inclinação de 80° em relação ao piso, calha de passagem vertical semicircular, com fixação frontal sobre deslizadores, base estampada, com conicidade horizontal negativa e positiva na vertical em chapa ASTM 12 (2,65mm), dotadas de niveladores e acabamento tipo sapata arredondada em polipropileno com acabamento texturizado na extremidade exposta, fixado por dois pontos invisíveis ao usuário.</p> <p>Tampo em “L” com espessura de 25mm, revestido em ambas as faces por lamina melamínico BP, textura 3D, bordos em perfil termoplástico plano, fixado ao substrato por adesivo termo fusível a base de Etileno Vinil Acetato em sistema "hot-melt", no mesmo padrão do revestimento, com espessura e raios das arestas de 2,0mm. Painel de privacidade com espessura de 18mm no mesmo padrão de acabamento do tampo, fixados aos montantes nas</p> <p>extremidades com inclinação de 10° em relação à vertical, dotado de pontos de fixação usinados para sistema MINIFIX, compondo, juntamente com as partes metálicas.</p> <p>Acabamento e segurança: Todos os componentes metálicos recebem acabamento superficial por eletrodeposição de pigmentos 100% sólidos, micronizados, compostos por resinas termo fixas de base Epóxi/Poliéster polimerizáveis à altas temperaturas (200°C), aplicadas sobre a superfície metálica tratada quimicamente em processo de fosfatização orgânica, garantindo o processo de pintura resistência à névoa salina de 300 horas (conforme NBR 13966/2006) e todas</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI**

ESTADO DE SÃO PAULO

as terminações recebem acabamento injetado em resina termoplástica de alta resistência à choques e atrito, não permitindo pontos, frestas ou orifícios entre 6,0 a 25,0mm de diâmetro(conforme NBR 14006/2008).

MEDIDAS aproximadas:

Altura: 750mm

Largura: 1400x1400mm

Profundidade: 600mm

## **FABRICAÇÃO**

A fita de bordo deve ser aplicada exclusivamente pelo processo de colagem "hot melting", devendo receber acabamento fresado após a colagem, configurando arredondamento dos bordos com raio de 2mm.

Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união. Devem ser eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas e arredondados os cantos agudos. Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes.

## **MESA COM 02 GAVETAS:**

Mesa reta individual em MDP, pés em aço, formados por tubo retangular 90x30x1,2mm, com inclinação de 80° em relação ao piso, calha de passagem vertical semicircular, com fixação frontal sobre deslizadores, base estampada, com conicidade horizontal negativa e positiva na vertical em chapa ASTM 12 (2,65mm), dotadas de niveladores e acabamento tipo sapata arredondada em polipropileno com acabamento texturizado na extremidade exposta, fixado por dois pontos invisíveis ao usuário.

Tampo com espessura de 25mm, revestido em ambas as faces por lamina melamínico BP, textura 3D, bordos em perfil termoplástico plano, fixado ao substrato por adesivo termo fusível a base de Etileno Vinil Acetato em sistema "hot-melt", no mesmo padrão do revestimento, com espessura e raios das arestas de 2,0mm. Pannel de privacidade com espessura de 18mm no mesmo padrão de acabamento do tampo, fixados aos montantes nas

extremidades com inclinação de 10° em relação à vertical, dotado de pontos de fixação usinados para sistema MINIFIX, compondo, juntamente com as partes metálicas.

Acabamento e segurança: Todos os componentes metálicos recebem acabamento superficial por eletrodeposição de pigmentos 100% sólidos, micronizados, compostos por resinas termo fixas de base Epóxi/Poliéster polimerizáveis à altas temperaturas (200°C), aplicadas sobre a superfície metálica tratada quimicamente em processo de fosfatização orgânica, garantindo o processo de pintura resistência à névoa salina de 300 horas (conforme NBR 13966/2006) e todas as terminações recebem acabamento injetado em resina termoplástica de alta resistência à choques e atrito, não permitindo pontos, frestas ou orifícios entre 6,0 a 25,0mm de diâmetro(conforme NBR 14006/2008).

MEDIDAS aproximadas:

Altura: 750mm

Largura: 1200mm

Profundidade: 600mm



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI**

ESTADO DE SÃO PAULO

## **FABRICAÇÃO**

A fita de bordo deve ser aplicada exclusivamente pelo processo de colagem “hot melting”, devendo receber acabamento fresado após a colagem, configurando arredondamento dos bordos com raio de 2mm.

Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união. Devem ser eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas e arredondados os cantos agudos. Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes.

**Gaveteiro fixo com 02 Gavetas, corpo em aço** em chapa metálica dobrada com espessura de 0,45 mm, com pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi pó poliéster fosca de alta performance, polimerizada em estufa a 200º C. São apoiadas lateralmente entre par de corrediças telescópicas de 02 estágios, com deslizamento por esferas de aço. Corrediças telescópicas medindo aprox. P 400 x A 35 mm em aço relaminado com acabamento em Zinco eletrolítico cromatizado, de abertura total e prolongamento de curso em 27 mm do comprimento nominal. Fixação lateral, sistema 32 mm, com 04 parafusos cabeça panela PHS AA 3,5 de cada lado. Autotravante fim de curso aberto e travas fim de curso que permitem a retirada da gaveta. Capacidade de peso: 30 kg por gaveta.

**Frentes das gavetas** em MDP, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno das frentes é encabeçado em fita de poliestireno com 2,0 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt com arestas arredondadas com raio ergonômico de 2,0 mm. As frentes são dotadas de puxadores em metal tipo "alça", com rosca interna M4 com acabamento aço escovado. A fixação dos mesmos deve ser feita por dois parafusos. Acompanham 02 chaves (principal e reserva).

## **ESTANTE ESCANINHO ES10 FDE:**

Corpo composto por:

Peças laterais, inferior, prateleira e divisórias em madeira aglomerada (MDP), espessura de 18mm, revestidas em ambas as faces de laminado melamínico de baixa pressão.

Peça posterior em madeira aglomerada (MDP), espessura de 15mm, revestida em ambas as faces.

Tampo em madeira aglomerada (MDP), espessura de 18mm.

Bordos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) com “primer”, acabamento texturizado nas cores CINZA e VERMELHA, colados com adesivo “Hot Melting”.

Base em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, seção retangular de 20 mm X 40 mm, em chapa 14 (1,9mm), na cor CINZA.

Sapatas niveladoras em metal, com base de polipropileno injetado, rosca 3/8.

## **Acabamento:**

Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti—ferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas no processo de pintura no processo de pintura.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

São eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas e arredondados os cantos agudos.

A fita de bordo deve ser aplicada exclusivamente pelo processo de colagem "Hot Melting", devendo receber acabamento fresado após a colagem, configurando arredondamento dos bordos com raio de 1mm.

**Medidas:**

Altura: 753mm (+/-1mm)

Largura: 1047mm (+/-1mm)

Profundidade: 455mm (+/-1mm)

**Cor:**

Pintura das Estruturas na Cor Cinza

Injetados na Cor Cinza

Bordos nas cores Cinza e Vermelho

## **MESA REUNIÃO ME 25**

**Estrutura:**

Tampo em madeira aglomerada (MDP), com espessura de 25mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão - BP, acabamento frost, na cor CINZA. Topos encabeçados com fita de bordo em PVC com "primer", acabamento texturizado, na cor CINZA. Painel frontal em madeira aglomerada (MDP), com espessura de 18mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão - BP, acabamento frost, na cor CINZA. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção retangular de 20mm x 40mm, em chapa 16 (1,5mm). Aletas de fixação do painel frontal confeccionadas em chapa de aço carbono, em chapa 14 (1,9mm), estampadas. Componentes de fixação. Sapatas niveladoras em metal cromado com base de polipropileno injetado. Ponteiras de fechamento em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor CINZA, fixadas à estrutura através de encaixe. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA.

**Medidas:**

Altura do tampo ao chão: 750 mm

Largura: 2000 mm

Profundidade: 1000 mm

**Cor:**

Pintura das Estruturas na Cor Cinza

Revestimento (BP) na Cor Cinza com Acabamento Texturizado

Injetado na Cor Cinza



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI**

ESTADO DE SÃO PAULO

## **ARMÁRIO BAIXO MODELO AR10 FDE:**

### **Estrutura:**

Corpo constituído por Peças laterais e portas, inferior e prateleira em MDP, espessura de 18mm, revestidas em ambas as faces de laminado melamínico de baixa pressão – BP, acabamento texturizado, na cor CINZA. Peça posterior em MDP, espessura de 15mm, revestida em ambas as faces de laminado melamínico de baixa pressão. Tampo em MDP, espessura de 18mm. Face superior revestida em laminado melamínico de alta pressão pós formável de 0,6mm de espessura, com raio de curvatura de 10mm, acabamento texturizado, na cor CINZA.

Bordos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) com “primer”, acabamento texturizado nas cores CINZA e VERMELHA, colados com adesivo “Hot Melting”. Base em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, seção retangular de 20mm X 40mm, em chapa 16 (1,52mm), soldada e pré- furada. Os encontros de tubos recebem solda em todo o perímetro da união.

Frontão construída em chapa de aço carbono 16 (espessura 1,52mm) dobrada e pré-furada.

Acabamento em pintura em tinta e m p ó h íbrida Epóxi/ Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros, na cor CINZA.

Sapatas niveladoras em metal, com base de polipropileno injetado, rosca 3/8”. Fixação por chapa de aço (espessura 1,5mm) com rebite dealumínio. Dobradiças para montagem embutida e m aço niquelado, com diâmetro do caneco de 35mm, ângulo de abertura entre 95 graus e 110 graus e mola de fechamento automático.

### **Acabamento:**

Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Deverão ser eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas e arredondados os cantos agudos.

A fita de bordo deve ser aplicada exclusivamente pelo processo de colagem “Hot Melting”, devendo receber acabamento fresado após a colagem, configurando arredondamento dos bordos com raio de 2,5mm, nas partes expostas ao contato com o usuário.

### **Medidas:**

Altura: 753mm (+/- 5mm)

Largura: 1047mm (+/- 2mm)

Profundidade: 455mm (+/- 2mm)

### **Cor:**

Pintura das Estruturas na Cor Cinza



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI**

ESTADO DE SÃO PAULO

|  |                                                                     |
|--|---------------------------------------------------------------------|
|  | Revestimento (BP) na Cor Cinza<br>Bordos nas Cores Cinza e Vermelho |
|--|---------------------------------------------------------------------|



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO II – MINUTA DE CREDENCIAMENTO

Pregão : \_\_\_\_\_

Processo : \_\_\_\_\_

Objeto : \_\_\_\_\_

A \_\_\_\_\_ (nome do licitante), por seu representante legal (doc.anexo), inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_ credencia como seu representante o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_ (nome e qualificação), para participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes especialmente para formulação de propostas, e a prática de todos os demais atos inerentes ao pregão, na sessão única de julgamento.

Data \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(nome do licitante e representante legal)





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI**

ESTADO DE SÃO PAULO

## **ANEXO III – MINUTA DE HABILITAÇÃO PRÉVIA**

Pregão : \_\_\_\_\_

Processo : \_\_\_\_\_

Objeto : \_\_\_\_\_

A \_\_\_\_\_ (nome do licitante), por seu representante legal (doc.anexo), inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos nas cláusulas do edital em epígrafe.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

Data \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(nome do licitante e representante legal)



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI**

ESTADO DE SÃO PAULO

## **ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA**

Nome da Empresa: \_\_\_\_\_ nº Pág.\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Processo nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

Pregão nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

Descrição do Objeto: \_\_\_\_\_

LOTE: \_\_\_\_\_

| ITEM | QUAN. | UNID | ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO | PROCEDÊNCIA | MARCA | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL |
|------|-------|------|--------------------------|-------------|-------|----------------|-------------|
| 1    | 11111 | XXX  | SSSSSSSSSS               |             |       | 0              | 0           |
| 2    | 22222 | SSS  | XXXXXXXXXX               |             |       | 0              | 0           |

TOTAL DO LOTE R\$ \_\_\_\_0,00

Prazo de validade da proposta \_\_\_\_ dias.

Condições de Pagamento \_\_\_\_\_

Prazo de entrega \_\_\_\_\_

Estiva Gerbi - SP, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Nome

Cargo

Carimbo da Empresa



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI**

ESTADO DE SÃO PAULO

## **ANEXO V – DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO**

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no processo licitatório, na Modalidade Pregão (presencial) nº \_\_/\_\_, da Prefeitura do Município de Estiva Gerbi/SP, declaro sob as penas da lei que a (nome da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Local e Data.

Nome, RG e Assinatura do representante legal.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI**

ESTADO DE SÃO PAULO

## **ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Declaro, sob a pena da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, é Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, cujo os termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do pregão presencial nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, realizado pela Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi – SP.

Estiva Gerbi, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_

Assinatura do representante legal.

RG.:

Nome:



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI**

ESTADO DE SÃO PAULO

## **ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO**

**EDITAL DE PREGÃO Nº**

**PROCESSO Nº**

**OBJETO Nº**

Nome completo: \_\_\_\_\_ RG nº: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ CPF nº: \_\_\_\_\_ DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante \_\_\_\_\_ (nome empresarial), interessado em participar da Concorrência nº \_\_/\_\_, Processo nº \_\_/\_\_, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que: a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório; b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório; c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório; d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto; e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la. DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, tais como: I –



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI**

ESTADO DE SÃO PAULO

prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada; II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei; III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados; IV – no tocante a licitações e contratos: a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público; b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público; c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo; d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente; e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo; f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública; V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

(local e data)

---

(nome completo e assinatura do representante legal da empresa)



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI**

ESTADO DE SÃO PAULO

## **ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIA DE RESERVA DE CARGOS**

**EDITAL DE PREGÃO Nº**

**PROCESSO Nº**

**OBJETO Nº**

Nome completo: \_\_\_\_\_ RG nº: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ CPF nº: \_\_\_\_\_ DECLARO, sob as penas da  
Lei, que o licitante \_\_\_\_\_ (nome empresarial), interessado em  
participar da Concorrência nº \_\_/\_\_, Processo nº \_\_/\_\_, da cumprimento das  
exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da  
Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(local e data)

\_\_\_\_\_  
(nome completo e assinatura do representante legal da empresa)





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI**

ESTADO DE SÃO PAULO

## **ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO DE DECLARAÇÃO NEGATIVA DE VÍNCULO COM O SERVIÇO PÚBLICO**

**EDITAL DE PREGÃO Nº**

**PROCESSO Nº**

**OBJETO Nº**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n. \_\_\_\_\_ estabelecida na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, telefone n. \_\_\_\_\_, por meio de seu representante legal (procuração anexa), Sr (a) \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade n. \_\_\_\_\_, expedida pela \_\_\_\_\_, declara que não possui, em seu quadro funcional e composição societária, agente público pertencente à entidade contratante, e que não possui parentes em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade até 3º grau, e/ou não possui cônjuge ou companheiro(a) servidor da entidade contratante, de ocupante de cargo em comissão ou função de confiança e que exerça suas funções na área responsável pela presente demanda ou contratação.

(local e data)

\_\_\_\_\_  
(nome completo e assinatura do representante legal da empresa)



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI**

ESTADO DE SÃO PAULO

## **ANEXO X - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

**PREGÃO Nº**

**PROCESSO Nº**

**OBJETO:**

### **DECLARAÇÃO**

Declaramos, para efeito de participação no processo licitatório pertinente a Concorrência nº \_\_\_\_ da Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi, e conforme exigência da Lei nº 14.133/21, que a empresa, (razão social e CNPJ) está apta a participar do certame, inexistindo fato impeditivo, ciente de declarar ocorrências posteriores.

A presente declaração é feita sob as penas da Lei.

(local e data)

---

(nome completo e assinatura do representante legal da empresa)



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI**

ESTADO DE SÃO PAULO

## **ANEXO XI – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. \_\_ PREGÃO PRESENCIAL Nº. ....**

A Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 67.168.856/0001-41, com sede na Avenida Adélia caleffi Gerbi, 15 – Estiva Velha – Estiva Gerbi/SP, neste ato representada pelo pelo Prefeito Municipal, o Senhor **MÁRCIO ROBERTO PAVAN**, brasileiro, portador do RG/SP nº 32.035.541-X, inscrito no CPF/MF sob o nº 302.431.158-06, resolve, em face das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº...../....., **CONSTITUIÇÃO REGISTRO DE PREÇOS VISANDO.....** conforme descrito no Anexo I, do Edital de Pregão Presencial nº ..../....., da licitante \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº. \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_, Cidade de \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, CEP. \_\_\_\_\_ nº. \_\_\_\_\_, neste ato representada por, \_\_\_\_\_ portador do RG nº. \_\_\_\_\_, expedido pela \_\_\_\_\_, inscrita no CPF sob o nº. \_\_\_\_\_.

### **CLÁUSULA I – DO OBJETO.**

**1.1** - A presente licitação tem por objeto proceder o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO ..... produtos estes que serão adquiridos ao longo de 12 (doze) meses conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital, bem como da proposta da Licitante descrita no preâmbulo desta Ata.

**1.2** - Fica registrado para o (s) item (s) abaixo especificado (s) o (s) seguinte (s) preço (s):

#### **MATERIAL DE CONSUMO:**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND | QUANT | PROCEDÊNCIA | MARCA | VLR.UNIT | VLR TOTAL |
|------|---------------|-----|-------|-------------|-------|----------|-----------|
| XX   | XXXXXX        | XX  | XX    | XXXX        | XX    | XX       | XX        |

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

### **CLÁUSULA II - DAS OBRIGAÇÕES DO (S) LICITANTE (S) REGISTRADO (S).**

**2.1** - São obrigações do Licitante REGISTRADO, entre outras:

**2.2** - assinar o contrato de fornecimento com a Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da solicitação formal.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI**

ESTADO DE SÃO PAULO

**2.3-** entregar os produtos de acordo com as solicitações do departamento de compras e em conformidade com o edital.

**2.4** - providenciar a imediata substituição dos itens por irregularidades constatadas pelo responsável solicitante na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

**2.5** - reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo (s) documento (s) que comprove (m) todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.

**2.6** - prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

**2.7** - até o encerramento das obrigações, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões sobre o valor inicial atualizado do Contrato. Nas supressões, esse limite poderá ser excedido, desde que resulte de acordo celebrado entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA.

**2.8** - ressarcir os eventuais prejuízos causados a CONTRATANTE, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente A.R.P.

**2.9** - responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, a Contratante e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

**2.10** - pagar, pontualmente, os fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente Ata, exonerando a Contratante de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

## **CLÁUSULA III - DA VIGÊNCIA DESTA A.R.P.**

**3.1** - O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses.

## **CLÁUSULA IV - DO REGISTRO DOS PREÇOS.**

**4.1** - Ao preço do primeiro colocado no item, poderão ser registrados tantos fornecedores quantos sejam necessários, obedecida a ordem de classificação, para que se complete a quantidade estimada para o item;



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI**

ESTADO DE SÃO PAULO

**4.2** - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização da Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi;

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

## **CLÁUSULA V - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.**

**5.1** - São obrigações da Contratante, entre outras:

**5.2** - gerenciar esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

**5.3** - observar para que, durante a vigência da presente Ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

**5.4** - acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através da Secretaria solicitante.

**5.5** - publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial, durante a vigência da presente Ata.

## **CLÁUSULA VI - DA CONTRATAÇÃO.**

**6.1** - Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, a Contratante e/ou órgãos participantes poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento da (s) detentora (s), obedecida a ordem de classificação das propostas e preço registrado.

**6.2** - O Registro de Preços efetuado não obriga a Administração a firmar a (s) contratação (ões) nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**6.3** - A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes e pelo gerenciador, mediante a assinatura de contrato.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI**

ESTADO DE SÃO PAULO

6.4-A Contratante poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por outros instrumentos equivalentes, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras.

## **CLÁUSULA VII - DO PAGAMENTO À CONTRATADA.**

**7.1** - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos produtos o valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue, podendo ocorrer em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos e documento fiscal e conferência das quantidades solicitadas pelo Município;

**7.2** - O pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente da CONTRATADA mediante apresentação do documento fiscal, juntamente com os documentos pertinentes.

**§ 1º:** O documento fiscal deverá ser emitido em 02 (duas) vias, no mínimo, e estar acompanhado dos seguintes documentos:

**§ 2º:** O documento fiscal não aprovado pela Administração será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e conseqüente aprovação pela Administração.

**§ 3º:** Ocorrendo antecipação do pagamento, mediante solicitação da CONTRATADA, que poderá ser aceita ou não pela Administração, será deduzido do valor total o equivalente a 5% (cinco por cento) a título de desconto.

## **CLÁUSULA VIII - DAS ALTERAÇÕES DA ATA.**

**8.1** - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, nos seguintes casos;

**§ 1º:** o (s) preço (s) registrado (s) poderá (ao) ser revisto (s) em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, cabendo a Contratante promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

**§ 2º:** Quando o (s) preço (s) registrado (s), por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Contratante deverá;

**I** - convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

**II** - frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI**

ESTADO DE SÃO PAULO

**III** - convocar os demais fornecedores registrados visando igual oportunidade de negociação;

**§ 3º:** Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, a Contratante poderá:

**I** - liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação da (s) penalidade (s) prevista (s) nesta Ata e no Edital, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

**II** - Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos produtos;

**III** - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

**§ 4º:** A Contratante revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

**8.2** - O Registro de Preço(s) do fornecedor registrado será cancelado quando:

**I** - houver interesse público, devidamente fundamentado;

**II** - o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**III** - o fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste Edital, sem justificativa aceita pela Contratante;

**IV** - se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

**V** - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado; ou ainda

**VI** - por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta A.R.P., tendo em vista fato superveniente e aceito pela Contratante.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Nas hipóteses previstas em a Contratante poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Contratante.

## **CLÁUSULA IX - DAS PENALIDADES.**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI**

ESTADO DE SÃO PAULO

**9.1** - Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

**I** - advertência;

**II** - multa de:

**a)** 0,2% (dois décimos por cento) ao dia sobre o valor da parcela não cumprida, no caso de atraso, limitado a 3 (três) dias;

**b)** 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da nota de empenho, quando ocorrer recusa injustificada para retirá-la dentro do prazo estabelecido pela Administração;

**c)** 10,0% (dez por cento) sobre o valor contratado depois de decorridos 30 (trinta) dias de atraso, caracterizando-se, portanto, o descumprimento da obrigação assumida;

**III** - suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi - SP, pelo prazo de até dois anos;

**IV** - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**9.2** - A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

**I** - descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para a Contratante;

**II** - execução insatisfatória ou inexecução da entrega dos produtos, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

**III** - pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos na distribuição dos produtos da Contratante.

**9.3** - Decorridos 3 (três) dias de atraso na entrega, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II do item 9.1 ou no item 9.2, poderá a Contratante optar pela rescisão do Contrato.





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI**

ESTADO DE SÃO PAULO

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As multas a que se referem o inciso II do item 9.1 alíneas a, b, e c, não impedem que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas no item 9.1, em seus incisos I, III e IV, facultada a defesa prévia da PROMITENTE e/ou CONTRATADA, no respectivo processo.

**9.4 -** As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Contratante.

**§ 1º:** Inexistindo pagamento devido pela CONTRATANTE, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento do que for devido, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da multa.

**§ 2º:** Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, a Contratante poderá valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

**9.5 –** A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública do Município de Estiva Gerbi será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo da CONTRATANTE, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao Contratante ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A penalidade prevista neste item, é de competência exclusiva da Contratante, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

## **CLÁUSULA X - DISPOSIÇÕES FINAIS.**

**10.1 -** As omissões desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital de Pregão Presencial nº. .... /..... e a proposta apresentada pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

**10.2 -** O presente registro decorre de adjudicação à PROMITENTE CONTRATADA do objeto \_\_\_\_\_, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I, conforme decisão do Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi, lavrada em Ata, de \_\_/\_\_, e Homologação pelo Prefeito Municipal em \_\_/\_\_.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI**

ESTADO DE SÃO PAULO

## **ANEXO XII - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_

CONTRATADO: \_\_\_\_\_

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): \_\_\_\_\_

OBJETO: \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### **1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

### **2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** \_\_\_\_\_

### **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

### **RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI**

ESTADO DE SÃO PAULO

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

### **Pelo contratante:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **Pela contratada:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**ASSINATURA:** \_\_\_\_\_